

DECRETO N° 1110/17 de 12/06/2017.

“CRIA EQUIPE TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E SIMULAÇÃO DE PROPOSTAS A SER APRESENTADO PARA A EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS”.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: “assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal”;

Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Jupiá – SC, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, a Equipe Técnica que fará o diagnóstico para apresentar à Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de Jupiá – SC, a qual competirá realizar todos os levantamentos necessários para elaboração do diagnóstico situacional e simulação de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de Jupiá – SC.

Art. 2º - A equipe técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

EQUIPE TÉCNICA PARA DIAGNOSTICO E SIMULAÇÃO DE PROPOSTAS

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

LILIAN PALHARINI CPF 805.837.091-68 RG 000911187

II - Professora Representante das Escolas Municipais da Sede Municipal

EVA SCHUSTER CPF 435.185.169-40 RG 509.330

III - Professora Representante dos Diretores Escolares

ADEMIR BALDISSARELLI CPF 669.369.779-87 RG 577695368

IV – Representante da Secretária Municipal de Administração

LAÍS APARECIDA POKOJESKI CPF 093.321.889-39 RG 5.976.549

Art. 3º - A Equipe Técnica deverá participar de formação específica disponibilizada pelo MEC através da SASE/DIVAPE para o uso de planilhas e diagnóstico e sistema de simulação de plano de Carreira.

Art. 4º - O prazo para a equipe técnica apresentar a conclusão de seus trabalhos, será fixado pela comissão coordenadora, podendo ser prorrogado, a critério desta.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 12 de Junho de 2017.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal